



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PLC 153/2017, que acrescenta dispositivos à *Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialista*, para reexame pela Comissão de Assuntos Sociais, pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em razão da publicação da Medida Provisória nº 905, de 2019, de 11 de novembro de 2019, que *Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências*, que dentre outras providências, revoga os dispositivos da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978 que tratam da regulamentação da profissão de Radialista.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei das Câmara ora em análise no Plenário do Senado Federal objetiva dispor sobre a carteira de identidade profissional de radialista, determinando sua validade em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito. A emissão é de competência do sindicato da categoria e, em sua falta, pela federação devidamente credenciada e registrada junto ao Ministério do Trabalho. No entanto, fato superveniente se

SF/19088.55654-03 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document number SF/19088.55654-03.

apresenta a partir da publicação da Medida Provisória nº 905, de 2019, que *Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências*, que dentre outras providências, revoga os dispositivos da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978 que tratam da regulamentação da profissão de Radialista. Por força da imediata natureza normativa da Medida Provisória, os referidos dispositivos, do ponto de vista jurídico, estão revogados, o que em nosso entender justifica o necessário adiamento da discussão e o reexame do presente projeto pelas Comissões.

Nestes termos, solicitamos o apoio dos nobres pares ao presente requerimento.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

**Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)
Líder do Governo no Senado**